



OF/SUPRAM-NOR/NAO Nº 56/2019

Unai, 10 de janeiro de 2019.

Assunto: Decisão da solicitação de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS.

Protocolo SIAM: 0008329/2019

Prezada,

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Noroeste de Minas - SUPRAM NOR, examinou o pedido da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS do empreendimento UNAP - Agropecuária Ltda / Fazenda Lamarão, para as atividades de cultivos Agrossilvipastoris e silvicultura; criação de bovinos e equinos em regime extensivo, no município de Paracatu/MG, e decidiu:

- **Pelo indeferimento da solicitação de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, PA/COPAM/Nº 14911/2008/002/2018.**

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e demais informações que se fizerem necessárias, na Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Noroeste de Minas- SUPRAM/NOR – Rua Jovino Rodrigues Santana, nº. 10 – Nova Divineia – Unai/MG – CEP 38.610-000 ou pelo telefone: (38) 3677 - 9800.

Atenciosamente,


CLEIBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretor de Administração e Finanças

Cleibson Rodrigues de Oliveira
RETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPRAM NOR MASP 1124163-5

À
UNAP - Agropecuária Ltda / Fazenda Lamarão
A/C: Ana Cecília Dayrell Martins Caldeira
Rua Alba Gonzaga, nº 108 – Centro
Unai/MG - CEP: 38.610-000

NAO/bgo